

**Nº 1636/2025 - DE 10/06/2025**

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2025 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025, Lei Municipal Nº 1533/2024 de 07/05/2024, um Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
493 - 3.1.90.94.00.00 01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	80.000,00

Total Suplementação: 80.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a Anulação de Dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

Redução:


06	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.001.04.123.0002.2.016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
81 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.800,00

06	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.001.04.123.0002.2.016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
83 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.200,00

Total Redução: 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
 10/06/2025 15:04

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal